13

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.º 84/03
EM 24/4/03

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O Sr. Sebastião Augusto da Silva, filho de Sebastião Benedito da Silva e Genira da Silva, nasceu no dia 8 de abril de 1956 e faleceu em 16 de julho de 1999.

Morador do bairro Humaitá, na região continental de São Vicente, desde a sua fundação, era muito querido pela comunidade lá residente e realizou importante trabalho em prol do desenvolvimento local.

Este Vereador teve a felicidade de compartilhar de sua amizade e pôde comprovar a honradez de caráter e a conduta ilibada que sempre caracterizaram a personalidade desse cidadão simples e batalhador, que muitos benefícios proporcionou à parcela mais carente da população vicentina.

Atuando nos movimentos populares que objetivavam a elevação da qualidade de vida dos moradores do Humaitá, o Sr. Sebastião tornou-se um verdadeiro símbolo da luta pelo engrandecimento daquele bairro.

Considerando nossa intenção de prestar-lhe uma homenagem, eternizando seu nome em um dos logradouros públicos do bairro ao qual ele tanto dedicou seus dias,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 51 /03
DOCUMENTO N.º 633 /03

Denomina **Sebastião Augusto da Silva** a **Praça 45** – Símbolo 239, que confronta com os alinhamentos da Rua Osny de Lima Carvalho, da Rua I, da Rua José dos Santos Fonseca e da Rua Alfredo das Neves, no **Humaitá**.

Art. 1.º - Fica denominada Sebastião Augusto da Silva a Praça 45 – Símbolo 239, que confronta com os alinhamentos da Rua Osny de Lima Carvalho, da Rua I, da Rua José dos Santos Fonseca e da Rua Alfredo das Neves, no Humaitá.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
Em 24 de abril de 2003.

JOSÉ VALTER DOS SANTOS

TEC0382/CK/ad/cms